

Ata Assembleia-Geral de Credores

Autos nº 451963-98.2015.8.09.0011 (201504519633)

Recuperação Judicial de FHS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, BROKER E LOGISTICA LTDA. e HVM AGROPECUÁRIA LTDA.

2ª CONVOCAÇÃO

Aos 15 dias do mês de março do ano de 2018, no auditório do Colégio Araguaia, situado na Rua 04, Quadra O, Lote 5E, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.981-040, sob a presidência do Dr. Danilo Franco de Oliveira Pioli, Administrador Judicial da Recuperação Judicial das empresas FHS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, BROKER E LOGISTICA LTDA. e HVM AGROPECUÁRIA LTDA., nomeado pelo Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de Aparecida de Goiânia, processo nº 451963-98.2015.8.09.0011 (201504519633), em segunda convocação da Assembleia-Geral de credores convocada para deliberar sobre o plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras. A convocação se deu previamente por edital no Diário da Justiça Edição 2447 - Seção III e também no Jornal Diário da Manhã, bem como no átrio do fórum e nas sedes das recuperandas. Registrou-se a presença das devedoras, representada pelo Dr. Márcio Jumpei Crusca Nakano - OAB-SP 213.097. Colheu-se as assinatura dos credores que se fizeram presente, consoante LISTA DE PRESENÇA encerrada as 14:16 hs, que segue anexa, parte integrante desta Ata. Compareçam a presente assembléia os seguintes credores:

Classe I - Titulares de Créditos Derivados da Legislação do Trabalho ou Decorrentes de Acidentes de Trabalho (Art.41, I, Lei 11.101/05): CRISTIANO LEMOS DO PRADO; EDINA PEREIRA DA SILVA; GERALDO DE JESUS; HEBER NUNES PACHECO; IRISMAR ALVES DA SILVA; IRLANDES DE OLIVEIRA ALMEIDA; JORGELINO CAMARGO DO NASCIMENTO; LAZADO DORNA DE CARVALHO FILHO; MARA SILVIA DE AZEVEDO

CORREA; PABLO JUNIOR FREIRE DE OLIVEIRA; SANDRO ALVES DE PAULA; THIAGO MARTINS DE SOUZA; VICTOR HUGO DE ARAÚJO CAMPOS; VINICIUS MESSIAS AUGUSTO ; WESLEY DE AQUINO PIEDADE.

Classe II - Titulares de Créditos com Garantia Real (Art.41, II, Lei 11.101/05): BANCO MERCANTIL DO BRASIL; LUIZ CARLOS TEIXEIRA; SEBASTIÃO CARMO CARVALHO.

Classe III - Titulares De Créditos Quirografários, Com Privilégio Especial, Com Privilégio Geral Ou Subordinados. (ART.41, III, LEI 11.101/05): ABNAIR CARVALHO DE MELO; BANCO BRADESCO S.A; BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A; BOLINHA PNEUS LTDA.; GILVAN GOMES DA SILVA; HSBC BANK BRASIL S.A; IBIA INDUSTRIA E COM. DE ALIM. LTDA; MADEREIRA 2000 LTDA; MARTINS COM. E SERV. DE DIST.LTDA.; MONDELEZ BRASIL LTDA. SC JOHNSON DISTRIBUIÇÃO LTDA; SCHWANKE INDUSTRIA TEXTIL LTDA.

Classe IV – Titulares de Créditos Enquadrados como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Art.41, IV, Lei 11.101/05): CICLO PEÇAS CAMPINAS LTDA; LISBOA MATERIAIS PARA CONST. LTDA ME; M R P FREITAS - GM ALIMENTACAO – ME; RC BARBOSA CAMINHOES. O Administrador Judicial deu cabo aos trabalhos voltados à Assembléia Geral de Credores para deliberar sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas devedoras. Funcionou como secretário o Sr. Jhorrandes Jacinto Moreira – OAB-GO 42.533 representante do credor MARTINS COM. E SERV. DE DIST.LTDA, que aceitou o encargo. Na sequência foi realizada uma chamada para conferência dos credores presentes. Foi verificado o quórum de credores presentes. Verificou-se na **CLASSE I** a presença 15 (quinze) credores que juntos montam crédito R\$ 34.029,65 (trinta e quatro mil e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos); na **CLASSE II** a presença de 03 (três) credores que juntos montam crédito de R\$ 3.862.669,21 (três milhões e oitocentos e sessenta e dois mil e seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos); na **CLASSE III** a presença de 12 (doze) credores que montam R\$ 24.796.860,59 (vinte e quatro milhões e

setecentos e noventa e seis mil e oitocentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos) na **CLASSE IV 04** (quatro credores) que montam R\$ 7.126,29 (sete mil e cento e vinte e seis reais e vinte e nove centavos). Após a conferência do quórum, a assembleia foi instalada. Ato contínuo o secretário realizou, a pedido do Administrador Judicial, a leitura do Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores. Em seguida o Administrador Judicial apresentou a mesa diretora dos trabalhos, composta por ele propriamente, seus auxiliares, pelo secretário nomeado. Esclareceu que, conforme previsto em Edital, a ordem do dia seria sobre a aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial, destacou ainda que o processo de recuperação judicial, bem como o plano de recuperação apresentado pelas devedoras encontra-se a disposição dos credores e interessados para consulta. Na sequência, o administrador Judicial deu a palavra ao Dr. Márcio Jumpei Crusca Nakano – OAB-SP 213.097, representante das recuperandas para apresentação do Plano de Recuperação Judicial e eventuais modificações a serem propostas ao mesmo. Iniciou sua palavra sustentando que as empresas necessitam de tempo para apresentar nova proposta aos credores, oportunidade em que requereu a suspensão da presente assembleia pelo prazo por 90 (noventa) dias, sendo que até 30 (trinta) dias antes do vencimento deste prazo será apresentado novo plano de recuperação judicial com alterações e modificações. Na sequência foi passada a palavra aos credores habilitados e com direito a voz, sendo que nenhum credor fez uso da palavra. Após o administrador judicial explicou aos credores presentes como se dará a votação conforme decisão de convocação da assembleia e respectivo edital de convocação, sendo que durante a votação, ficarão de pé os credores que votarem contra a aprovação da proposta; considerando-se aprovado por aqueles que permanecerem sentados. Alertou ainda que não será permitido voto sob condição, de modo que o credor aprova, ou desaprova a proposta apresentada (sim ou não). Na sequência, a proposta foi votada. Foram contrários a aprovação: **Na Classe Trabalhista nenhum voto**